



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 056 - ORDINÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 030.2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, I da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0123, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 2008 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO BÁSICO	
0000059 3190.11 99 1111 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
Total da Ação	53.000,00
Total da Unidade Orçamentária	53.000,00

06.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2016 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
0000400 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
Total da Ação	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
Total de Suplementações	56.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), como segue:

06.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2056 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
0000356 3190.11 99 1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total da Ação	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

11.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0000118 9990.99 99 1001 Reserva de Contingência	53.000,00
Total da Ação	53.000,00
Total da Unidade Orçamentária	53.000,00

Total de Anulações	53.000,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 29 de Agosto de 2019.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO